MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.101 – Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
TERMO ADITIVO Nº 1912001/2022.03	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1912001/2022.03	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição	
EXPEDIENTE	

PODER EXECUTIVO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 1912001/2022.03

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1912001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, REFERENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PRECO Nº 008/2022, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luis Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucionnal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 -SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 15.258.710/0001-93, com endereço na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315, Sala "A" CEP nº 59.990-000, Centro, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 031.583.991-05, portador da Cédula de Identidade nº 004.169.289 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Patrício Ferreira de Sena, nº 315, CEP nº 59.990-000, Centro, Rafael Fernandes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário da Tomada de Preço nº 008/2022, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 1912001/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos próprios, do FUNDEB - Complementação da União VAAT/FEB, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O contrato decorrente da Tomada de Preço Nº 008-2022, terá sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2023, portanto, necessitando de ser prorrogado para que seja mantida a continuação das obras em andamento. atrasadas em face da pandemia do coronavírus e de fatores locais e regionais, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pela gestão municipal.

A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da empresa contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificava apresentada, consoante as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 19 de dezembro de 2022, decorrente da Tomada de Preco Nº 008-2022, fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 18 de dezembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA CPF N° 761.688.834-87 CONTRATANTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII - Edição Nº 2.101 - Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 Edição Extraordinária

PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 15.258.710/0001-93 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA - C.P.F.: 301.062.654-15 YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA - CPF Nº 040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1912001/2022.03

REFERENTE AO CONTRATO Nº 1912001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 1912001/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos próprios, do FUNDEB -Complemetação da União VAAT/FEB, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens

7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 18 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Pedro Henrique Mota Ferreira – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com